

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE/SC EDITAL Nº 03/2022/PMBN PROCESSO SELETIVO DE EXAMES DE TÍTULOS

Publicação Nº 4163970

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE/SC
EDITAL Nº 03/2022/PMBN PROCESSO SELETIVO DE EXAMES DE TÍTULOS
PARA OS CARGOS DE AGENTE MOTORISTA, AGENTE
PEDREIRO/CARPINTEIRO, AUXILIAR DE ODONTÓLOGO ESF,
ENFERMEIRO ESF, MÉDICO CLÍNICA BÁSICA, MÉDICO ESF, MÉDICO DE
SAÚDE MENTAL–CAPS I, NUTRICIONISTA SAD, TÉCNICO DE
ENFERMAGEM ESF, TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAD, PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIOS.**

O Prefeito do Município de Braço do Norte/SC, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar Nº 044, de 1º de agosto de 2006, fazem saber que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO DE EXAMES DE TÍTULOS, UNICAMENTE COM BASE NO EXAME DE TÍTULOS, destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado, com a finalidade de atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos no presente Edital, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período a contar da data de homologação do resultado definitivo deste processo.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público de Exames de Títulos será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, cabendo à Comissão Especial de Processo Seletivo Público de Exames de Títulos nomeada pelo Prefeito Municipal de Braço do Norte, através do Decreto Nº 076/2022 de 05 de setembro de 2022 sua execução.

1.2 Todas as etapas do Processo Seletivo de Exames de Títulos serão realizadas no Município de Braço do Norte – SC, obedecendo ao cronograma constante no anexo III do presente edital.

1.3 O Processo Seletivo de Exames de Títulos constará de Avaliação de títulos e tempo de serviço comprobatórios de experiência no cargo escolhido, conforme tabela descritiva no item 5 deste Edital.

1.4 Será disponibilizado Posto de Atendimento para atender aos candidatos, no seguinte endereço:

1.4.1 Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

1.4.2 Endereço: Av. Felipe Schmidt, nº 1525 – Centro;

1.4.3 Telefone: (48) 3658 – 8988;

1.4.4 Horário: 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta feira (exceto feriados).

1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as etapas deste Processo Seletivo de Exames de Títulos pelos meios: Mural Público da Prefeitura; Mural da Secretaria de Saúde, Diário Oficial do Município e no sítio oficial do município <http://www.bracodonorte.sc.gov.br>.

1.6 As datas do cronograma aqui estabelecidos poderão sofrer alterações em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame. Qualquer destas possíveis alterações, não ensejam qualquer direito a cancelamento de inscrição já realizada, salvo

se houver decisão em contrário emitida pela comissão responsável por este Processo Seletivo de Exames de Títulos.

1.7 A aprovação em Processo Seletivo de Exames de Títulos não implica a admissão imediata do candidato, sendo que as admissões obedecerão, à ordem de classificação dos aprovados.

1.8 Os candidatos aprovados, quando convocados, deverão apresentar os documentos admissionais exigidos pelo Município de Braço do Norte/SC.

1.9 O Município de Braço do Norte/SC utilizará dos seguintes meios para convocação, nesta ordem: Publicação no site do Município; Publicação no Diário Oficial do Município e através dos meios de comunicação informados na ficha de inscrição deste Processo Seletivo de Exames de Títulos.

1.10 Os Candidatos deverão manter atualizado o seu cadastro junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Braço do Norte/SC, responsabilizando-se pelos prejuízos que por ventura vierem a ter em decorrências da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.

1.11 Os Candidatos terão o prazo máximo de 02 (dois) dias para sua apresentação após a última forma de convocação; sendo que o não comparecimento ou não comprovação de documentação exigida, ocasionará sua eliminação e o próximo candidato será convocado.

1.12 Será excluído desde Processo Seletivo de Exames de Títulos, o candidato que promover tumulto ou incitar violência entre os candidatos ou membros das equipes apoiadoras deste certame, ou ainda, apresentar qualquer documento falso ou ainda, deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos no momento da posse.

1.13 A descrição do número de vagas dos cargos, requisitos e atribuições, carga horária e vencimentos está relacionada no item 3 deste Edital.

1.14 As contratações serão realizadas pelo regime da Consolidação das Leis Trabalho-CLT, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das tarefas.

1.15 O inteiro teor do Edital estará disponível no “site” www.bracodonorte.sc.gov.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

1.16 A inscrição do candidato implicará aceitação das condições deste edital, não podendo alegar desconhecimento.

1.17 O foro para dirimir quaisquer assuntos relacionados a este Processo Seletivo de Exames de Títulos é o da Comarca de Braço do Norte/SC.

2– DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições poderão ser realizadas em dias úteis, no período compreendido entre os dias **08/09/2022 a 23/09/2022** no horário das 13h:30min às 17h:30min, em sala própria, visivelmente identificada, exclusivamente na sede da Secretaria de Saúde, situada na Avenida Felipe Schmidt, nº 1525, Centro, na cidade de Braço do Norte - SC.

2.2 Deverão os candidatos interessados preencherem a ficha de inscrição, disponibilizada conforme o Anexo I (podendo também aquela ser retirada no local da inscrição) acompanhada de:

2.2.1 Cópia da carteira de identidade oficial e ou Carteira Funcional.

2.2.2 Cópia do CPF.

2.2.3 Currículo atualizado, rubricado e assinado.

2.2.4 Cópia de comprovante de residência, respeitada validade de até 60 dias.

2.2.5 Cópia da carteira nacional de habilitação (somente para o cargo de motorista).

2.2.6 Cópia de todos os documentos para comprovação de títulos e tempo de serviço – experiência profissional no cargo almejado qual realizar inscrição (conforme item 5).

2.2.7 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato firmado com o empregador constando obrigatoriamente o período de início e término do trabalho realizado, devidamente assinado pelo responsável da empresa, impresso em papel timbrado, bem como o cargo/função exercidos e local de trabalho (quando experiência).

2.2.8 No caso de experiência no setor público ou privado deverá ser apresentada declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador, devidamente assinada e/ou cópia da carteira de trabalho comprobatória de tempo de serviço no cargo ora pretendido.

2.2.9 Toda a documentação deverá estar rubricada e numerada em ordem numérica crescente, sendo a ficha de inscrição o número 01.

2.3 As inscrições do Processo Seletivo de Exames de Títulos só poderão ser realizadas pessoalmente, ou por meio de Procuração Particular, com firma reconhecida em cartório, juntamente com cópia dos documentos pessoais, seguidos dos documentos originais. Não serão aceitas as inscrições ou documentos enviados via FAX ou EMAIL.

2.4 A inscrição no Processo Seletivo Público de Exames de Títulos será gratuita.

2.5 Não haverá conferência de documentos no ato da inscrição, assim como não será aceito a entrega posterior dos mesmos. Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, deixando a ficha de inscrição anexa ao lado de fora do envelope.

2.6 Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá um comprovante, o qual deverá ser apresentado, caso aprovado.

2.7 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do Processo Seletivo Público de Exames de Títulos aquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou duvidosos.

2.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

2.9 Os diplomas utilizados para comprovação de experiência e formação, devem estar devidamente registrados de acordo com a legislação pertinente.

2.10 Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.

2.11 A ficha de inscrição deverá ser preenchida com os dados corretamente, em conferência com o original, e sem rasuras, sob pena de não deferimento da inscrição.

3- DOS CARGOS, ESCOLARIDADE, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E ATRIBUIÇÕES

3.1 Cargos, números de vagas, carga horária, vencimentos:

Cargo	Nº Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos em R\$
Agente Motorista	CR	44 horas	R\$ 1.786,40
Agente Pedreiro/Carpinteiro	CR	44 horas	R\$ 2.180,36
Auxiliar de Odontólogo ESF	CR	40 horas	R\$ 1.700,20
Enfermeiro ESF	CR	40 horas	R\$ 4.400,00
Médico Clínica Básica	CR	20 horas	R\$ 6.072,14
Médico ESF	CR	40 horas	R\$ 12.508,61
Médico de Saúde Mental – CAPS I	CR	20 horas	R\$ 12.500,00
Nutricionista SAD	CR	40 horas	R\$ 2.374,98
Técnico em Enfermagem ESF	CR	40 horas	R\$ 2.374,98
Técnico em Enfermagem SAD	CR	40 horas	R\$ 2.374,98

* CR – Cadastro Reserva

3.2 Cargos, atribuições, níveis de escolaridade, habilitação profissional:

Cargo	Atribuições	Habilitação Profissional/Escolaridade
Agente Motorista	Atividade motorista Lei Ordinária Nº. 1828/2001.	I-Certificado de escolaridade primário; II – Carteira Nacional de habilitação -CNH, categoria “D”; III- Comprovante de 03 (três) anos de experiência.
Agente Pedreiro/Carpinteiro	Referente a todo o serviço de pedreiro e carpinteiro relacionado a manutenção e construção Lei Ordinária Nº. 1828/2001.	I - Certificado de Escolaridade (primário)

Auxiliar de Odontólogo ESF	Atividades de competência do auxiliar odontológico. Lei complementar Nº 044/2006.	I – Certificado de conclusão de Ensino Médio; II – Curso de Auxiliar Odontológico; III – Número de registro em órgão de Classe - CRO.
Enfermeiro ESF	Atividades de competência do Enfermeiro e específicos determinados pelo ministério da saúde, Programa Federal ESF e SMS. Lei complementar Nº 044/2006.	I – Curso Superior em Enfermagem; II – Registro regional SC de órgão de classe - Coren.
Médico Clínica Básica	Atividades de competência do médico clínico e específicos determinados pelo ministério da saúde. Lei Ordinária Nº. 1828/2001	I – Diploma em curso superior de medicina; II – Registro no órgão de classe – CRM.
Médico ESF	Atividades de competência do médico clínico e específicos determinados pelo Ministério da Saúde e Programa Federal ESF. Lei complementar Nº 044/2006.	I – Diploma em curso superior de medicina; II – Registro no órgão de classe – CRM.
Médico de Saúde Mental – CAPS I	Atividades de especialidade psiquiátrica com formação em saúde mental e específicos determinados pelo Ministério da Saúde e Programa Federal CAPS. Lei complementar Nº 267/2013.	I – Diploma de graduação em curso superior em medicina com especialização na área de saúde mental/psiquiátrica; II – Registro no órgão de classe.

Nutricionista SAD	Lei Complementar Nº 0265/2013. Atividades relacionadas aos programas SAD/EMAD	I – Diploma em curso superior em Nutrição; II – Registro no Conselho regional de classe
Técnico em Enfermagem ESF	Atividades de competência técnica e específicos determinados pelo ministério da saúde, Programa Federal ESF e SMS. Lei complementar Nº 044/2006.	I – Curso Técnico em Enfermagem; II – Registro regional SC Coren
Técnico em Enfermagem SAD	Lei Complementar Nº 0265/2013. Atividades relacionadas aos programas SAD/EMAD	I – Diploma em curso técnico de enfermagem; II – Registro no Conselho regional (SC) de classe – Coren

4 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aquele mais apto a desempenhar as exigências requeridas para o cargo oferecido neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

4.2. A seleção será realizada em uma única etapa denominada Avaliação Curricular, de caráter classificatório e eliminatório.

5 – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1. Os critérios de pontuação adotados para os cargos de **Agente Motorista** são os seguintes:

QUESITO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência na atuação como Motorista	-> Fotocópia de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social. -> Declaração assinada e carimbada pelo	1,00 a cada 06 (seis) meses de comprovado trabalho	10,00

	empregador ou registro em cartório.		
Formação / Conhecimento em mecânica automotiva básica	-> Fotocópia de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social -> Declaração do empregador assinada e carimbada	0,5	0,5
Curso de condutor de transporte coletivo/escolar de pessoas	-> Declaração/diploma de conclusão de curso válida -> Fotocópia de carteirinha de curso de transporte coletivo válida	1,5	1,5

5.2 Os critérios de pontuação adotados para os cargos de **Agente Pedreiro/Carpinteiro** são os seguintes:

QUESITO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência na atuação como Pedreiro/Carpinteiro	-> Fotocópia de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social de comprovada experiência na área -> Declaração assinada pelo empregador.	1,00 a cada 06 (seis) meses de comprovado trabalho	10,00
Curso profissionalizante de Pedreiro/Carpinteiro	-> Fotocópia de diploma	1,00	2,00

5.3. Os critérios de pontuação adotados para os cargos de **Auxiliar de Odontólogo ESF** são os seguintes:

QUESITO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência na atuação como Auxiliar de Odontólogo (Público/Privado)	-> Fotocópia de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social. -> Declaração assinada e carimbada pelo empregador ou registro em cartório.	1,00 a cada 06 (seis) meses de comprovado trabalho	10,0
Formação técnica em Saúde Bucal	-> Diploma de conclusão de curso	2,0	2,0
Formação em curso superior na área da saúde	-> Diploma de conclusão de curso	1,0 (a cada curso comprovado)	2,0

Formação em curso na área da saúde	-> Diploma de conclusão de curso	0,5 (a cada curso comprovado)	1,0
------------------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----

5.4. Os critérios de pontuação adotados para os cargos de **Enfermeiro ESF** são os seguintes:

QUESITO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência na atuação como Enfermeiro da Estratégia da Saúde da Família	-> Fotocópia de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social. -> Declaração assinada e carimbada pelo empregador ou registro em cartório.	1,0 a cada 06 (seis) meses de comprovado trabalho	10,0
Experiência na atuação como Enfermeiro	-> Fotocópia de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social. -> Declaração assinada e carimbada pelo empregador ou registro em cartório.	1,0 a cada 06 (seis) meses de comprovado trabalho	5,0
Curso de Doutorado em Enfermagem	-> Diploma de conclusão de curso	2,0	2,0
Curso de Mestrado em Enfermagem	-> Diploma de conclusão de curso	1,0	1,0
Pós-graduação lato sensu em enfermagem (com no mínimo 360 horas)	-> Diploma de conclusão de curso	0,5 (a cada curso concluído)	1,0
Cursos na área da Saúde	-> Diploma de conclusão de curso	0,5 (a cada curso concluído)	1,0

5.5. Os critérios de pontuação adotados para os cargos de **Médico Clínica Básica** são os seguintes:

QUESITO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência na atuação como médico	-> Fotocópia de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social. -> Declaração assinada e carimbada pelo	1,00 a cada 06 (seis) meses de comprovado trabalho	10,00

	empregador ou registro em cartório.		
Curso de Doutorado em Medicina	-> Diploma de conclusão de curso	2,0	2,0
Curso de Mestrado em Medicina	-> Diploma de conclusão de curso	1,0	1,0
Pós-graduação lato sensu em Medicina (com no mínimo 360 horas)	-> Diploma de conclusão de curso	0,5 (a cada curso concluído)	1,0
Cursos na área da Saúde	-> Diploma de conclusão de curso	0,5 (a cada curso concluído)	1,0

5.6. Os critérios de pontuação adotados para os cargos de **Médico ESF** são os seguintes:

QUESITO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência na atuação como Médico da Saúde da Família	-> Fotocópia de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social/Registro Carteira Profissional. -> Declaração assinada e carimbada pelo empregador ou registro em cartório.	1,00 a cada 06 (seis) meses de comprovado trabalho	10,0
Experiência na atuação como Médico	-> Fotocópia de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social/Registro Carteira Profissional. -> Declaração assinada e carimbada pelo empregador ou registro em cartório.	1,00 a cada 06 (seis) meses de comprovado trabalho	5,0
Curso de Doutorado em Medicina	-> Diploma de conclusão de curso	2,0	2,0
Curso de Mestrado em Medicina	-> Diploma de conclusão de curso	1,0	1,0
Pós-graduação lato sensu em Medicina (com no mínimo 360 horas)	-> Diploma de conclusão de curso	0,5 (a cada curso concluído)	1,0
Cursos na área da Saúde	-> Diploma de conclusão de curso	0,5 (a cada curso concluído)	1,0

5.7. Os critérios de pontuação adotados para os cargos de **Médico de Saúde Mental – CAPS I** são os seguintes:

QUESITO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência na atuação como Médico Psiquiatra CAPS	-> Fotocópia de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social/Registro Carteira Profissional. -> Declaração assinada e carimbada pelo empregador ou registro em cartório.	1,00 a cada 06 (seis) meses de comprovado trabalho	10,00
Experiência na atuação como Médico Psiquiatra	-> Fotocópia de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social/Registro Carteira Profissional. -> Declaração assinada e carimbada pelo empregador ou registro em cartório.	1,00 a cada 06 (seis) meses de comprovado trabalho	5,0
Curso de Doutorado em Medicina	-> Diploma de conclusão de curso	2,0	2,0
Curso de Mestrado em Medicina	-> Diploma de conclusão de curso	1,0	1,0
Pós-graduação lato sensu em Medicina (com no mínimo 360 horas)	-> Diploma de conclusão de curso	0,5 (a cada curso concluído)	1,0
Cursos na área da Saúde no que concerne a Psiquiatria	-> Diploma de conclusão de curso	0,5 (a cada curso concluído)	1,0

5.8. Os critérios de pontuação adotados para os cargos de **Nutricionista SAD** são os seguintes:

QUESITO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência na atuação como Nutricionista em programa SAD/EMAP	-> Fotocópia de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social/Registro Carteira Profissional.	1,00 a cada 06 (seis) meses de comprovado trabalho	10,00

	-> Declaração assinada e carimbada pelo empregador ou registro em cartório.		
Experiência na atuação como Nutricionista	-> Fotocópia de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social/Registro Carteira Profissional. -> Declaração assinada e carimbada pelo empregador ou registro em cartório.	1,00 a cada 06 (seis) meses de comprovado trabalho	5,0
Curso de Doutorado em Nutrição	-> Diploma de conclusão de curso	2,0	2,0
Curso de Mestrado em Nutrição	-> Diploma de conclusão de curso	1,0	1,0
Pós-graduação lato sensu em Nutrição (com no mínimo 360 horas)	-> Diploma de conclusão de curso	0,5 (a cada curso concluído)	1,0
Cursos na área da Saúde	-> Diploma de conclusão de curso	0,5 (a cada curso concluído)	1,0

5.9. Os critérios de pontuação adotados para os cargos de **Técnico de Enfermagem ESF** são os seguintes:

QUESITO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência na atuação como Técnico de Enfermagem em Programa de Estratégia da Saúde da Família	-> Fotocópia de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social/Registro Carteira Profissional. -> Declaração assinada e carimbada pelo empregador ou registro em cartório.	1,00 a cada 06 (seis) meses de comprovado trabalho	10,00
Experiência na atuação como Técnico de Enfermagem	-> Fotocópia de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social/Registro Carteira Profissional. -> Declaração assinada e carimbada pelo	1,00 a cada 06 (seis) meses de comprovado trabalho	5,0

	empregador ou registro em cartório.		
Curso Superior área da Saúde (Enfermagem/Medicina)	-> Diploma de conclusão de curso	1,0 (a cada curso concluído)	2,0
Cursos na área da Saúde	-> Diploma de conclusão de curso	0,5 (a cada curso concluído)	3,0

5.10. Os critérios de pontuação adotados para os cargos de **Técnico de Enfermagem SAD** são os seguintes:

QUESITO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência na atuação como Técnico de Enfermagem em Programa SAD	-> Fotocópia de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social/Registro Carteira Profissional. -> Declaração assinada e carimbada pelo empregador ou registro em cartório.	1,00 a cada 06 (seis) meses de comprovado trabalho	10,00
Experiência na atuação como Técnico de Enfermagem	-> Fotocópia de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social/Registro Carteira Profissional. -> Declaração assinada e carimbada pelo empregador ou registro em cartório.	1,00 a cada 06 (seis) meses de comprovado trabalho	5,0
Curso Superior área da Saúde (Enfermagem/Medicina)	-> Diploma de conclusão de curso	1,0 (a cada curso concluído)	2,0
Cursos na área da Saúde	-> Diploma de conclusão de curso	0,5 (a cada curso concluído)	3,0

5.11 Somente serão considerados, para efeitos de pontuação, os títulos e o tempo de serviço (experiência profissional) que estiverem sido concluídos até a data da inscrição do candidato.

5.12 O candidato que não apresentar documentos para a avaliação de títulos quanto a experiência profissional, será classificado com pontuação zero.

5.13 Será computado somente o tempo de serviço na função/atividade, para o qual o candidato está concorrendo neste certame.

5.14 A avaliação de títulos/tempo de serviço terá caráter classificatório, conforme critérios constantes nos critérios de avaliação.

5.15 O candidato deverá reunir os títulos e a comprovação de tempo de serviço (experiência profissional) que pretende que sejam avaliados, e entregá-lo junto com o formulário de inscrição.

5.16 Para fins de pontuação, a documentação comprobatória “fotocópia da carteira de trabalho” se refere as folhas aonde constam os vínculos empregatícios e o respectivo tempo de atuação.

5.17 Não serão avaliados os títulos exigidos como pré-requisito ao cargo escolhido.

5.18 Não será considerado para fins de pontuação no que concerne os itens experiência os períodos referentes: estágio obrigatório, estágio remunerado, monitoria, bolsa de estudos e trabalho voluntário exercido quando ainda estudante.

6 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 O critério de desempate adotado aos candidatos será o seguinte:

6.1.1 Maior tempo de serviço prestado na área de atuação, devidamente comprovado em documento hábil;

6.1.2 Candidato de maior idade.

7 - DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

7.1. O resultado da listagem será elaborado com base no número de pontos dos candidatos e apresentada em ordem decrescente de pontuação.

8 – DOS RECURSOS

8.1 O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recursos mediante requerimento direcionado a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Público de Exames de Títulos, mediante requerimento, desde que:

8.1.1 protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias conforme Anexo III que contém cronograma simplificado das datas;

8.1.2 O recurso que se basear em razões subjetivas, sem a devida comprovação será indeferido;

8.1.3 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital, conforme Anexo III, contendo cronograma simplificado das datas;

8.1.4 Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

8.1.5 Se do exame do recurso resultar a anulação de item integrante de Avaliação, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos.

9– HOMOLOGAÇÃO E EXIGENCIAS DOCUMENTAIS PARA CONTRATAÇÃO

9.1 O resultado final do Processo Seletivo Público de Exames de Títulos será homologado através de publicação no sitio da Prefeitura Municipal de Braço do Norte - www.bracodonorte.sc.gov.br, no mural da Secretaria Municipal de Saúde, onde constará a relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato no dia 30 de setembro de 2022.

9.2 As contratações serão realizadas pelo regime da Consolidação das Leis Trabalho-CLT, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das tarefas.

9.3 Os candidatos serão convocados em observância a ordem da classificação, observada a conveniência da Administração, sendo que o classificado que não aceitar a vaga oferecida permanecerá na mesma ordem classificatória aguardando nova oferta de vaga.

9.4 Não havendo mais candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público de Exames de Títulos interessados na (as) vaga (as) ofertada (as), fica facultado ao Município a oferta de vagas em chamada pública através de seleção curricular, com base na Lei Complementar Municipal Nº 044, de 1º de agosto de 2006 e amparado ao princípio da continuidade do serviço público.

9.5 O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinados, perderá todos os direitos sobre a mesma.

9.6 O candidato convocado para contratação deverá se apresentar perante o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Norte, no prazo máximo de dois dias úteis, após a convocação, sob a pena da perda do direito ao preenchimento da vaga.

9.7 Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Departamento de Pessoal, sendo que a não apresentação dos mesmos implicará na perda de todos os direitos ao preenchimento da vaga ofertada.

9.8 A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em exames médico admissional e da comprovação original da habilitação.

9.9 As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização do Prefeito.

9.10 O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á:

9.10.1 pelo término contratual;

9.10.2 por iniciativa do contratado;

9.10.3 quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão observando a ampla defesa e o contraditório;

9.10.4 por iniciativa de Poder Executivo.

9.11 A extinção do contrato fundada nos itens 1º, 2º e 3º do item 9.10 não implicará no pagamento de indenização.

9.12 A extinção do contrato fundada no item 2º do item 9.10 será comunicada com antecedência de 30 (trinta) dias, ficando a critério Poder Executivo a dispensa desse prazo.

9.13 O tempo de serviço público objeto de contratação por tempo determinado será computada na forma prevista em Lei, observada a legislação relativa ao Regime Geral da Previdência Social- RGPS.

9.14 A assinatura da ficha de inscrição deste Edital valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Público de Exames de Títulos.

9.15 Os candidatos classificados serão chamados a medida que surgir a necessidade, a critério do Município de Braço do Norte.

9.16 Fica assegurado as pessoas com deficiência (PcD), 5% (cinco por cento) das vagas existentes, nos termos do Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto N º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a necessidade da deficiência. A pessoa com deficiência (PcD) ao entregar a documentação deverá declarar na ficha de inscrição o tipo de deficiência e anexar laudo médico pericial que comprove a deficiência e se a mesma é compatível com a atribuição do cargo pretendido.

9.17 Não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual comprobatório de classificação.

9.18 A classificação do candidato no Processo Seletivo Público de Exames de Títulos não implica direito a contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade as convocações para provimento das demandas verificadas.

9.19 A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato na insubsistência da inscrição no Processo Seletivo Público de Exames de Títulos poderão levar a sua nulidade e consequente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

9.20 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público de Exames de Títulos, designada pelo Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 076/2022 de 05 de setembro de 2022.

9.21 Não poderão ser contratados os interessados que: foram demitidos ou exonerados por Processo de Sindicância e ou Administrativo Disciplinar.

9.22 As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento.

9.23 Integram esse Edital os seguintes anexos: a) Anexo I – Ficha de Inscrição e Comprovante de Inscrição; b) Anexo II – Formulário para interposição de Recurso; c) Anexo III – Cronograma simplificado de execução das etapas do Processo Seletivo.

Braço do Norte, 06 de setembro de 2022.

Roberto Kuerten Marcelino - Prefeito do Município de Braço do Norte

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE EXAMES DE TÍTULOS PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE
EDITAL N° 03/2022/PMBN

1.Nome completo: _____

2. RG nº: _____ 3. CPF: _____

4. Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

5. Endereço: _____

6. Número: _____

7. Complemento: _____

8. Bairro: _____

9. CEP: _____ - _____

10.Município: _____

11. Fone: Residencial (____) _____

Celular (____) _____ WhatsApp (____) _____

12. Pessoa com Deficiência: () Sim () Não

Caso positivo qual deficiência: _____

C.I.D: _____

Observação: A pessoa com deficiência (PcD) deverá obrigatoriamente anexar laudo médico pericial que comprove a deficiência e se a mesma é compatível com a atribuição do cargo.

13. Cargo Pretendido:

- () AGENTE MOTORISTA
() AGENTE PEDREIRO/CARPINTEIRO
() AUXILIAR DE ODONTÓLOGO ESF
() ENFERMEIRO ESF
() MÉDICO CLÍNICA BÁSICA
() MÉDICO ESF
() MÉDICO SAÚDE MENTAL – CAPS I
() NUTRICIONISTA SAD
() TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
() TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAD

Ao assinar e entregar esta ficha de inscrição na Secretaria Municipal de Saúde, declaro
que ACEITO as normas definidas no Edital.

Assinatura do candidato _____

Braço do Norte – SC, _____ de _____ de 2022.

Comprovante de Inscrição – Cargo: _____

Nome: _____

Número de Inscrição: _____

Secretaria Municipal de Saúde _____

Braço do Norte ____ / ____ / 2022.

Obs.: Campo de preenchimento exclusivo à comissão organizadora do Certame.

ANEXO III

CRONOGRAMA SIMPLIFICADO DAS DATAS DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE EXAMES DE TÍTULOS 03/2022/PMBN.

DATA PREVISTA	EVENTOS	Local
08/09/2022 a 23/09/2022	Publicação de Edital	www.bracodonorte.sc.gov.br Mural da Secretaria de Saúde Diário Oficial do Município
08/09/2022 a 23/09/2022	Período das Inscrições	Sede Secretaria Municipal de Saúde
08/09/2022 a 09/09/2022	Período para impugnação do Edital	Sede Secretaria Municipal de Saúde
28/09/2022	Resultado preliminar	www.bracodonorte.sc.gov.br Mural da Prefeitura Mural da Secretaria de Saúde
28/09/2022 a 29/09/2022	Período para Recursos	Secretaria Municipal de Saúde
30/09/2022	Resultado Final e Homologação	www.bracodonorte.sc.gov.br Mural da Secretaria de Saúde Diário Oficial do Município